

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO PARA
COORDENAR A REALIZAÇÃO DA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS e PROTEÇÃO
DO IDOSO-CMDPI DE MARECHAL
DEODORO, PARA O BIÊNIO 2021-2023.

O PREFEITO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 1.297 de 02 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.297/2019, cujo artigo 4º dispõe sobre a representação da sociedade civil através da seleção de três componentes e respectivos suplentes, nos termos do seu inciso II, e sobre a Comissão organizadora da escolha mediante eleição das entidades para compor o CMDPI em seu parágrafo 2º,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo de Seleção para organização e escolha dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso-CMDPI para o período de 2021-2023.

Art. 2º - A Comissão do Processo de Seleção de que trata o artigo 1º será formada por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar da primeira eleição dos representantes da sociedade civil, e o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso-CMDPI estar ligado administrativamente à referida Secretaria, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.297/2019.

Art. 3º - A Comissão do Processo de Seleção será composta pelos seguintes membros:

KELIANI DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.775.774-65, Coordenadora do Bolsa Família;
ANA PATRÍCIA PEIXOTO MORAES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 864.267.704-00, Coordenadora do Criança Feliz;
AMANDA LAIS SOUTO LIMA PEIXOTO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.997.144-00, Técnica do CRAS.

Parágrafo Único. Fica designada como Presidente da Comissão a senhora **KELIANI DO NASCIMENTO SILVA**.

Art.4º - À Comissão do Processo de Seleção ficam estabelecidas as seguintes atribuições:
Elaborar edital de convocação das entidades habilitadas para Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil;
Presidir a Assembleia de eleição;
Encaminhar ao executivo, e a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, secretaria a qual o CMDPI está ligado administrativamente, no prazo máximo de 03(três) dias após o processo de escolha, a relação das entidades que integrarão o conselho e o nome dos conselheiros representantes titulares e suplentes por elas indicados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AFFA5E9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/03/2021. Edição 1492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>